



PORTARIA Nº 28, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

*Publicado no site da prefeitura
Municipal*

20/01/2023

*Secretaria municipal de
Comunicação*

“DISPÕE SOBRE A DOBRA DE
CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal nº 1.246/2022 e ainda;

CONSIDERANDO a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

CONSIDERANDO o artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil, que garante a educação à toda população e determina que a oferta do ensino é dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 637/2005, que institui o sistema municipal de ensino de Santo Antônio do Descoberto-GO, que trata a Lei Federal nº 9.394/96 e que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO que os editais de concurso público, publicados, de nossa municipalidade estipulava uma carga horária de 20 horas para investidura em cargo de professor;

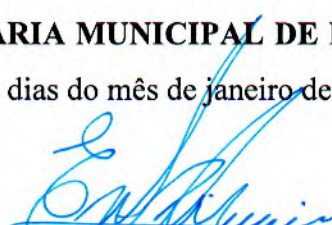
RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar, através deste ato, a dobra de carga horária, em favor do servidor efetivo **RAMIRO LUIZ DA SILVA**, professor 20 horas para 40 horas semanais, modulado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinícius de Moraes, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


ELISMAR MALTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 2.670/2022